



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

## **TERMO ADITIVO**

Campinas, 10 de março de 2023.

### **TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2023**

**Processo SEI nº** PMC.2020.00001808-93

**Interessada:** CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD

**Termo de Colaboração nº** 33/2020

**Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Especial de Média Complexidade

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 51.902.138/0001-17, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 33/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 33/2020 de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

### **SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO**

2.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

### **TERCEIRA – DOS REPASSES**

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 110.383,20 (cento e dez mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos), na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

#### **QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

#### **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

#### **CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD**

Representante Legal: Juliana Centurion Braga

Cargo: Presidente

RG nº 24.492.929-4

CPF nº 260.203.908-02

Representante Legal: Danillo Cesar Maccari

Cargo: Vice-Presidente

RG nº 11.989.307

CPF nº 016.752.748-78



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Centurion Braga, Usuário Externo**, em 13/03/2023, às 16:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Danillo Cesar Maccari, Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 08:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7617260** e o código CRC **565F6EE5**.

---